



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
PORTARIA N.º 9.350 DE 08 DE MAIO DE 2023.	2
DECRETO	3
DECRETO n.º 25 de 10 de maio de 2023 - GAP	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	4
AVISO DE CONCORRÊNCIA	4
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023 – CPL	4
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2023 - CPL	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO	5
EDITAL	5
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA REFERENTE A DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	5
AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL	5
EXTRATO DE DISTRATO - CONTRATO 114/2021 - SEMUS	5
SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF	7
PORTARIA	7
PORTARIA N.º 008/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023 - SERF	7
PORTARIA N.º 009/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023 - SERF	7
PORTARIA N.º 010/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023 - SERF	8
PORTARIA N.º 011/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023 - SERF	8



GABINETE DO PREFEITO - GAP

PORTARIA

PORTARIA N.º 9.350 DE 08 DE MAIO DE 2023.

Nomeia ocupante para cargo em comissão e dá outras providências. O CHEFE DE GABINETE DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, MARCELO MARTINS DE SOUSA no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o Gabinete do Prefeito, com o intuito de cumprir o estabelecido no bojo do Processo Licitatório que versa sobre Publicidade Institucional – Concorrência Pública 004/2023, vem encaminhar os nomes sorteados para composição da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas. RESOLVE: Art. 1.º Nomeia Profissionais que mantém vínculo com a Prefeitura Municipal de Imperatriz: 1 - Hemerson Pinto da Silva - Titular 2 - Luana Barros Alves dos Santos - Titular 3 - Elton Sousa Sales - Suplente 4 - Kaline Ferreira Cunha – Suplente Nomeia Profissionais que não mantém vínculo com a Prefeitura Municipal de Imperatriz: 1 – Maria Ediana Melo Barros – Titular 2 – Marcos Franco de Almeida Macedo Couto – Suplente Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MAIO DE 2023, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. MARCELO MARTINS DE SOUSA Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: 2voyodqp9rl20230510110527





DECRETO

DECRETO nº 25 de 10 de maio de 2023 - GAP

Cria o Núcleo de Gestão da Dívida Ativa, setor integrante da Procuradoria-Geral do Município de Imperatriz/MA, define suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMPERATRIZ/MA, Francisco de Assis Andrade Ramos, no regular exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA c/c artigo 77 da Lei Ordinária nº 1.235/2007.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento de administração pública municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 201 da Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, artigo 2º, §§3º e 4º da Lei nº 6.830/1980 - Lei de Execuções Fiscais, artigo 464, seus parágrafos e outros dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 005/2020 - Código Tributário do Município de Imperatriz/MA, bem como a jurisprudência temática relacionada à matéria;

CONSIDERANDO a necessidade promover de forma centralizada, econômica e eficiente a gestão da Dívida Ativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Núcleo de Gestão da Dívida Ativa, integrante da Procuradoria-Geral do Município de Imperatriz/MA, vinculado e subordinado diretamente ao Procurador-Geral do Município, define suas atribuições e dá outras providências.

Art. 2º - Ao Núcleo de Gestão da Dívida Ativa compete:

I - Realizar a gestão e controle da Dívida Ativa e das execuções fiscais;

II - Apurar a certeza e liquidez do crédito municipal de natureza tributária ou não tributária, inscrevê-lo em Dívida Ativa e emitir a competente Certidão de Dívida Ativa - CDA, para fins de cobrança e arrecadação judicial ou extrajudicial;

III - Avaliar e autorizar ou não a emissão de Certidão Negativa de Débitos - CND ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa - CPDEN, realizada por contribuintes que possuam débitos inscritos em Dívida Ativa;

IV - Elaborar estudos, pesquisas, planos e soluções estratégicas de ação visando promover o aperfeiçoamento e racionalização de suas atividades;

VI - Emitir relatório anual das atividades desenvolvidas pelo órgão;

Art. 3º - O Núcleo de Gestão da Dívida Ativa será chefiado por Procurador(a) Municipal efetivo(a), nomeado por ato do Procurador-Geral do Município, ao qual compete:

I - Dirigir, orientar, supervisionar, coordenar e fiscalizar as atividades do Núcleo de Gestão da Dívida Ativa;

II - Avaliar e subscrever o relatório de que trata o item VI do artigo 2º deste Decreto;

III - Propor ao Procurador-Geral do Município, medidas, ações, planos e soluções estratégicas que visem o aperfeiçoamento e a racionalização dos procedimentos e atividades de apuração, inscrição, cobrança, arrecadação e garantia de créditos municipais;

IV - Exercer a representação dos interesses do Fisco Municipal junto Conselho de Contribuintes previsto no artigo 477 da Lei Complementar Municipal nº 005/2022 - Código Tributário do Município de Imperatriz/MA, na forma prevista no §4º do citado artigo 477, observado as demais disposições contidas naquela lei;

Parágrafo primeiro: à equipe do Núcleo de Gestão de Dívida Ativa, compete assessorar diretamente o Procurador-Chefe do Núcleo no desempenho das atividades elencadas neste artigo, subsidiando-o das informações e documentos necessários, e elaborando documentos relacionadas as atividade do Núcleo;

Parágrafo segundo: a Secretaria de Fazenda e Gestão Orçamentária - SEFAZGO deverá conceder acesso pleno aos seus sistemas e bancos de dados, contratados ou próprios, à equipe do Núcleo de Gestão da Dívida Ativa;

Art. 4º - A Secretaria de Fazenda e Gestão Orçamentária - SEFAZGO deve transferir, até o dia 01 de junho de 2023, ao Núcleo de Gestão da Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Município os dados de todos os débitos já inscritos em Dívida Ativa;

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga eventuais disposições em sentido contrário;

Gabinete do Prefeito de Imperatriz, Estado do Maranhão, em 10 de maio de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito de Imperatriz/MA.





Marcelo Martins de Sousa

Assessor-Chefe de Gabinete.

Daniel Endrigo Almeida Macedo

Procurador-Geral do Município.

Bruno Cendes Escórcio

Procurador Municipal

Publicado por: JEISON MINEIRO
Código identificador: caqx1ycnntt20230510130518

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, informa aos participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – CPL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 910671/2021 – MAPA/CAIXA. ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS: 22 de maio de 2023 às 09:00h (nove horas) na sala de reuniões desta Comissão. Francisco Sena Leal - Presidente CPL

Publicado por: MARIA MARINA MATOS SOUSA

Código identificador: 7uwjicjhh1p20230510130545

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação informa aos participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 – CPL, que em sessão de Julgamento de Habilitação, realizada no dia 09 de maio de 2023 às 11h (onze horas), com base nos fundamentos constantes no Parecer da Análise Técnica emitido pelo Sr. Pedro Henrique Nunes Vieira e Silva, engenheiro – SEMED e análise feita por esta Comissão acerca das documentações recebidas, declaramos, HABILITADA a empresa: ALLIANCE COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e INABILITADAS as empresas: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS,

JC VIDA LTDA. Os representantes estão impedidos de se manifestarem e responderem pelas mesmas, e ainda de praticar qualquer outro ato inerente a este certame, tendo em vista que não apresentaram documentos de credenciamento, portanto não podendo exercer os direitos previstos no art. 109 da Lei 8.666/93. Fica designada a sessão de abertura da proposta de preço para o dia 19 de maio de 2023 às 9:00 horas, na sala de reuniões desta Comissão. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE. Francisco Sena Leal – Presidente da CPL.

Publicado por: MARIA MARINA MATOS SOUSA

Código identificador: 2rskiq1rrfr20230510130540





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA REFERENTE A DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS

CONSIDERANDO a impossibilidade de proceder à notificação pessoal do sujeito passivo;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ- MA, por meio da SEFAZGO, Secretaria de Fazenda Planejamento e Gestão Orçamentária, NOTIFICA os contribuintes relacionados no (ANEXO I) deste Edital, nos termos do art. 578, inciso VIII, alínea “c” da Lei Complementar 001/2003, CTM - Código Tributário Municipal, para comparecerem a este Órgão localizado à rua, Godofredo Viana, 732, no prazo improrrogável de 30 dias contados da data desta publicação, a fim de regularizarem as referidas pendências.

Imperatriz (MA), 10 de maio de 2023

ELY SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário adjunto da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária.

ANEXO I					
	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	DATA	TRIBUTO	SITUAÇÃO
01.	STARSOFT INFORMATICA LTDA	02.119***/0001-22	08/05/2023	ISS e TFL	N. LOCALIZADO
02.	J V DO NASCIMENTO FILHO EIRELI	16.822***/0001-19	08/05/2023	ISS	N. LOCALIZADO
03.	SETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	23.077***/0001-56	08/05/2023	ISS	N. LOCALIZADO
04	JACIRENE SOUSA BARRETO	272.086***-34	08/03/2023	IPTU	N. LOCALIZADO

Imperatriz (MA), 10 de maio de 2023

ELY SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário adjunto da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: JEISON MINEIRO
Código identificador: \$rtpMQ3CCjbZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE DISTRATO - CONTRATO 114/2021 -

SEMUS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: T C DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021. PROCESSO Nº 02.19.00.1647/2021 - SEMUS. CONTRATO Nº 114/2021 - SEMUS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE



APARELHO DE TOMOGRAFIA (TOMÓGRAFO) COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 06 (SEIS) CANAIS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – HMI E HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ-HII. RESOLVEM DISSOLVER o contrato em questão, mediante as condições e cláusulas seguintes: 1ª - A vigência do contrato supramencionado, era por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses de acordo com o que dispõe a Lei 8.666/93. 2ª -Considerando que o houve o Pregão Eletrônico nº 015/2023-CPL, oriundo do processo administrativo nº 02.19.00.0230/2023-SEMUS, que tem como objeto: Locação de equipamentos hospitalares para suprir as necessidades do setor de imagem do Centro Diagnóstico de Imagem de Imperatriz – CDII e Hospital Municipal de Imperatriz – HMII e que o mesmo foi adjudicado, homologado e convocado os vencedores para contratação, portanto, não sendo assim mais necessário manter a contratação oriundo do Processo Administrativo Nº 02.19.00.1647/2021- SEMUS, Pregão Eletrônico Nº 054/2021-CPL, contratante e contratada resolvem encerrar o presente contrato. 3ª - Procedido o distrato, a Contratada receberá remuneração equivalente ao serviço efetivamente prestado, objeto do contrato em tela, até a data de sua extinção. 4ª - Contratante e Contratada, dão, entre si, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for com fundamento no contrato, declarando, ainda, extinta, para todos os efeitos, a relação contratual a partir da data de 10/05/2023. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE DISTRATO: 10/05/2023. Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA

Publicado por: ORLANDO OLIVEIRA LAGES

Código identificador: vhcovxg9ygw20230510110537



SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF

PORTARIA

PORTARIA N.º 008/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023 - SERF

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo para fins de Reurb de área no povoado Sol Nascente, e dá outras providências...

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelas Leis Complementares n.º 002/2012 e 005/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de Reurb de uma área com n.º de matrícula 8.297, situada no Bairro Sol Nascente.

Parágrafo único. Autue-se o referido feito sob o n.º 008/2023/GAB/SERF, apregoando como partes interessadas o Município de Imperatriz, e Moradores do Bairro Sol Nascente.

Art. 2º - Determino que o setor competente classifique a modalidade de Reurb a ser adotada e elabore projeto de Regularização Fundiária Urbana, conforme dispõe a Lei 13.465/2017 e demais legislações.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 10 dias de Maio de 2023, 202º ano da Independência e 134º ano da República.

JEFFERSON CARDOSO SALES

Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por: JEISON MINEIRO
Código identificador: i87bmjvzva720230510130508

PORTARIA N.º 009/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023 - SERF

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo para fins de Reurb de área no Bairro Bom Sucesso, e dá outras providências...

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelas Leis Complementares n.º 002/2012 e 005/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de Reurb de uma área com n.º de matrícula 8.297, situada no Bairro Bom Sucesso.

Parágrafo único. Autue-se o referido feito sob o n.º 009/2023/GAB/SERF, apregoando como partes interessadas o Município de Imperatriz, e Moradores do Bairro Bom Sucesso.

Art. 2º - Determino que o setor competente classifique a modalidade de Reurb a ser adotada e elabore projeto de Regularização Fundiária Urbana, conforme dispõe a Lei 13.465/2017 e demais legislações.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.





Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 10 dias de Maio de 2023, 202º ano da Independência e 134º ano da República.

JEFFERSON CARDOSO SALES

Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por: JEISON MINEIRO
Código identificador: g6iois78xmx20230510130526

PORTARIA N.º 010/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023 - SERF

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo para fins de Reurb de área no Bairro Santa Inês, e dá outras providências...

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelas Leis Complementares n.º. 002/2012 e 005/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de Reurb de uma área com n.º de matrícula 8.297, situada no Bairro Santa Inês.

Parágrafo único. Autue-se o referido feito sob o n.º 010/2023/GAB/SERF, apregoando como partes interessadas o Município de Imperatriz, e Moradores do Bairro Santa Inês.

Art. 2º - Determino que o setor competente classifique a modalidade de Reurb a ser adotada e elabore projeto de Regularização Fundiária Urbana, conforme dispõe a Lei 13.465/2017 e demais legislações.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 10 dias de Maio de 2023, 202º ano da Independência e 134º ano da República.

JEFFERSON CARDOSO SALES

Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por: JEISON MINEIRO
Código identificador: saagatbczxi20230510130500

PORTARIA N.º 011/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023 - SERF

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo para fins de Reurb de área no Bairro Santo Amaro, e dá outras providências...

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelas Leis Complementares n.º. 002/2012 e 005/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de Reurb de uma área com n.º de matrícula 8.297, situada no Bairro Santo Amaro.

Parágrafo único. Autue-se o referido feito sob o n.º 011/2023/GAB/SERF, apregoando como partes interessadas o Município de Imperatriz, e Moradores do Bairro Santo Amaro.

Art. 2º - Determino que o setor competente classifique a modalidade de Reurb a ser adotada e elabore projeto de Regularização Fundiária Urbana, conforme dispõe a Lei 13.465/2017 e demais legislações.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.





Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 10 dias de Maio de 2023, 202º ano da Independência e 134º ano da República.

JEFFERSON CARDOSO SALES

Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por: JEISON MINEIRO
Código identificador: q7aiuntcrbm20230510130528





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br